



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRERTO Nº 057/2012

SÚMULA: REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE RIO BOM – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Regulamenta o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Bom – PR, criado pela Lei Municipal 008/95 e adaptado através das Leis Municipais 022/2010 e 15/2010, e tem como endereço a Rua Ayrton Senna da Silva, nº 272, Rio Bom – Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando revogado o Decreto 055/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2012.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal